



**REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL  
MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC**

**FUNDAÇÃO  
UNISUL**

**REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE  
IMBITUBA/SC**

**AÇÕES PRELIMINARES  
Produto 01: PLANO DE TRABALHO**

**IMBITUBA/SC  
2022**

**Elaboração:**

**FUNDAÇÃO  
UNISUL**

**2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
Rua Ernani Cotrin, Nº 601 - 88780-000 - Imbituba/SC



**REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL  
MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC**

**FUNDAÇÃO  
UNISUL**

**PLANO DE TRABALHO PARA A REVISÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC**

Este documento foi produzido pela empresa Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina - FUNDAÇÃO UNISUL, com sede em Tubarão/SC, para a Prefeitura do Município de Imbituba/SC, e tem por objeto a elaboração da Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 26/2022 A/00 SEGPLAN. A seguir estão descritas as etapas que deverão ser cumpridas para a realização do trabalho; seu conteúdo, a metodologia empregada em cada uma delas, as pessoas envolvidas e a forma de participação da população, os recursos necessários, os prazos máximos previstos, a publicidade e acesso dos interessados aos documentos e informações, de acordo com o Termo de Referência de projetos que nortearão o Desenvolvimento Socioeconômico e Físico-Territorial Integrado com Sustentabilidade do Município de Imbituba/SC.

**IMBITUBA/SC**

**2022**

**Elaboração:**

**FUNDAÇÃO  
UNISUL**

**2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
Rua Ernani Cotrin, Nº 601 - 88780-000 - Imbituba/SC



REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC

FUNDAÇÃO  
UNISUL

**EMPRESA:**

Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina - FUNDAÇÃO UNISUL

R. Rui Barbosa, 39 - Centro, Tubarão - SC

**EQUIPE TÉCNICA DE CONSULTORIA PERMANENTE:**

Nº	Nome	Equipe	Formação de 3º Grau	Responsabilidade pelos Serviços
1	Rubens Ricardo Franz	Permanente	Administrador	Coordenação Geral
2	Michelle Souza Benedet	Permanente	Arquiteta Urbanista (Doutorado)	Coordenação Técnica
3	Vivian Mendes da Silva Martins	Permanente	Arquiteta Urbanista (Mestrado)	Avaliação e proposição dos instrumentos do planejamento físico-territorial
4	Juliane Souza Benedet	Permanente	Eng. Agrônoma (Mestrado)	Levantamento de campo e elaboração de mapas cartográficos georreferenciados
5	Marcelo Freitas	Permanente	Advogado	Coordenação Jurídica



SUMÁRIO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO .....	6
1.2. JUSTIFICATIVA.....	6
1.3 OBJETIVOS DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR .....	7
1.3.1 Objetivo geral .....	7
1.3.2 Objetivos específicos .....	7
2 PLANO DE TRABALHO .....	8
2.1 OBJETIVO GERAL.....	8
2.2 METODOLOGIA .....	8
2.2.1 Reuniões técnicas de capacitação das equipes de trabalho.....	8
2.2.2 Oficinas de Participação Comunitária .....	9
2.2.3 Audiências Públicas.....	9
2.3 PUBLICIDADE E MOBILIZAÇÃO .....	9
2.4 LOGÍSTICA .....	10
2.5 ABRANGÊNCIA .....	10
3 ETAPAS DO PLANO DIRETOR.....	10
3.1 AÇÕES PRELIMINARES .....	11
3.1.1 Formação das Equipes Técnicas de Trabalho .....	11
3.1.2 Capacitação das Equipes Técnicas de Trabalho.....	12
3.1.3 Produtos – Ações Preliminares.....	13
3.2 ETAPA 1: PROPOSTA METODOLÓGICA .....	14
3.2.1 Objetivo Geral .....	14
3.2.2 Calendário e Etapas da Revisão – Audiência Pública 01 .....	14
3.2.3 Produtos da Etapa 1 – Proposta Metodológica.....	14
3.3 ETAPA 2 – AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA.....	14
3.3.1 Objetivos .....	14
3.3.2 Leitura Técnica do Município .....	15
3.3.3 Leitura Comunitária do Município.....	15
3.3.4 Conteúdo .....	15
3.3.5 Oficinas de Participação.....	16
3.3.6 Apresentação de Diagnóstico das Leituras – Audiência Pública 02.....	16
3.3.7 Produtos da Etapa 2 – Avaliação Temática Integrada .....	16



REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL  
MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC

FUNDAÇÃO  
UNISUL

3.4 ETAPA 3 – DIRETRIZES E PROPOSTAS.....	17
3.4.1 Objetivo Geral .....	17
3.4.2 Apresentação das Diretrizes e Propostas – Audiência Pública 03 .....	17
3.4.3 Produtos da Etapa 3 – Diretrizes e Propostas .....	17
3.5 ETAPA 4 – PROJETOS DE LEI.....	17
3.5.1 Objetivo Geral .....	17
3.5.2 Objetivos Específicos .....	18
3.5.3 Anteprojetos de Leis.....	19
3.5.4 Apresentação da Etapa 4 – Projetos de Lei – Audiência Pública 04 .....	20
3.5.5 Produtos da Etapa 4 – Projetos De Lei.....	20
4 FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO .....	21
4.2 Produtos a serem entregues .....	21
5 CRONOGRAMA FÍSICO DE TRABALHO .....	23



## 1 APRESENTAÇÃO

O conteúdo do **Produto 1 - Plano de Trabalho**, compreende o planejamento detalhado das atividades e a elaboração de uma agenda de trabalho, correspondente à **Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável** para o município de Imbituba/SC, de acordo com os objetivos constantes no Termo de Referência para o Desenvolvimento Socioeconômico e Físico-Territorial Integrado com Sustentabilidade, Contrato de Prestação de Serviço nº 26/2022 A/00 SEGPLAN, firmado entre a Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina - FUNDAÇÃO UNISUL e a Prefeitura Municipal.

### 1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

O histórico do Planejamento Urbano no Brasil passou por diversas transformações e, ao final do século XX, a partir de uma ampla mobilização das entidades ligadas ao Movimento Nacional pela Reforma Urbana, surge um novo marco do planejamento urbano, com a criação do Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001, que veio regulamentar os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, instituindo o Plano Diretor como Lei Municipal e estabelecendo as diretrizes gerais da política urbana, que abrange com sua implementação cerca de 82% da população brasileira que hoje vive em aglomerados urbanos. O Estatuto da Cidade, no § 3º do seu artigo 30, determina que, pelo menos a cada 10 (dez) anos, os Planos Diretores devem ser revistos. Por meio da Resolução n. 83/2009, o Conselho Nacional das Cidades recomenda que os processos de revisão ou alteração do plano diretor sejam também participativos, cumprindo o disposto nos artigos 40 e 43 do Estatuto da Cidade e o conteúdo da Resolução nº 25 do Conselho Nacional das Cidades. Recomenda também que a revisão do plano diretor seja submetida ao Conselho da Cidade ou órgão similar da política urbana.

O Estatuto da Cidade constitui um dos maiores avanços da legislação urbanística brasileira. Ele apoia os Municípios na execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, com base em princípios que estimulam processos participativos de gestão territorial e ampliam o acesso à terra urbanizada e regularizada, principalmente beneficiando grupos sociais tradicionalmente excluídos.

A nova lei vem reforçar o planejamento urbano e ampliar as condições da sociedade realizar gestões mais democráticas em torno de questões que têm direta relação no cotidiano de grande parte da população. Essa gestão mais democrática decorre de debates, audiências e consultas públicas que terão de ser promovidas por órgãos colegiados de política urbana, colocando a cidade no centro das discussões de seus moradores.

Os Planos Diretores devem ser participativos, frutos de uma produção coletiva da sociedade e abertos à inovação e à criatividade. Técnicos, urbanistas, arquitetos e ambientalistas reconhecem que o Estatuto da Cidade é um avanço e que possibilita normatizar e equacionar, de forma mais democrática as relações do cidadão com sua cidade.

### 1.2. JUSTIFICATIVA

O Plano Diretor do município de Imbituba, vigente nesta data, foi aprovado no ano de 2005, por meio da Lei Complementar 2623, de 19 de março de 2005, logo completou 16 anos em 19 de março de 2021. Sendo assim, diante da previsão legal de revisão da Lei do Plano Diretor, e considerando a importância deste instrumento para o desenvolvimento municipal, observa-se a necessidade de contratação do referido serviço.



Há, de fato, muito por fazer em praticamente todos os Estados brasileiros. Nesse contexto, o Estatuto da Cidade municia os órgãos das administrações municipais com leis, diretrizes e estruturas técnicas modernas e adequadas, que propiciem uma forma mais eficiente de gestão para viabilizar, em futuro próximo, melhor qualidade de vida para os milhões de brasileiros que vivem nas cidades e representam mais de 80% da população do país.

A revisão do Plano Diretor de Imbituba pretende responder ativamente o ordenamento territorial, visando o respeito ao direito dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e aos princípios de desenvolvimento socioeconômico municipal, através de soluções específicas para o Município de Imbituba, visando atender às exigências do Estatuto da Cidade.

Diante deste contexto, torna-se necessário realizar a revisão do atual Plano Diretor a partir da realidade do momento, visando a projeção do futuro, para o desenvolvimento socioeconômico e físico-territorial integrado com sustentabilidade, orientado para a contínua elevação da qualidade de vida do cidadão e ambiental da cidade, com enfoque em todo o território municipal, sob a ótica das inovações e dos instrumentos contidos no Estatuto da Cidade e em novos conceitos urbanísticos referenciados em pesquisas científicas.

Além disso, o município de Imbituba/SC, possui grande potencial turístico e econômico, pelo crescimento e desenvolvimento expressivo local e regional, quanto aos aspectos de ocupação, dimensão e localização, e pelas diversas alterações complementares nas leis vigentes, torna-se necessário a adequação do Plano para a obtenção de melhores resultados, levando em consideração todos os fatores que podem interferir de forma positiva ou negativa no desenvolvimento do Município.

### 1.3 OBJETIVOS DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

#### 1.3.1 Objetivo geral

Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável a partir do entendimento dos aspectos políticos, sociais, econômicos, financeiros, ambientais do direcionamento estratégico de desenvolvimento socioeconômico com sustentabilidade, orientado para a contínua elevação da qualidade de vida do cidadão e ambiental da cidade com a ocupação sustentável do seu território.

#### 1.3.2 Objetivos específicos

- a) Atualizar a Lei do Plano Diretor - Lei Complementar n.º 2623, de 19 de março de 2005, em função da sua aplicabilidade, principalmente no que diz respeito a gestão do solo urbano;
- b) Elaborar Lei de Instrumentos Específicos, regulamentos pelo Estatuto da Cidade;
- c) Atualizar a Lei dos Parâmetros de Parcelamento do Solo Urbano;
- d) Atualizar o Código de Obras, Lei Ordinária n°377/1974;
- e) Atualizar o Código de Posturas, Lei Ordinária n°846/1986;
- f) Atualizar a Lei Complementar n°4229, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre a construção de passeios públicos ou calçadas no Município de Imbituba e dá outras providências;



- g) Atualizar a Lei Complementar nº3968, de 14 de Outubro de 2011, institui o regime urbanístico municipal e dá outras providências;
- h) Atualizar a lei nº2204, de 29 de novembro de 2001, que institui a política municipal do meio ambiente e dá outras providências;

## 2 PLANO DE TRABALHO

### 2.1 OBJETIVO GERAL

Este Plano de Trabalho tem por objetivo apresentar à Secretaria de Gestão e Planejamento Urbano o planejamento detalhado das atividades e a elaboração de uma agenda de trabalho das principais diretrizes a serem observadas para o desenvolvimento do processo de revisão do Plano Diretor Municipal, bem como descrever, por linhas gerais, cada um dos produtos que serão elaborados.

### 2.2 METODOLOGIA

O processo de revisão do Plano Diretor de Imbituba, tem como premissa prioritária, abranger o máximo da participação popular, visando uma construção coletiva da cidade. Para tanto, a metodologia proposta estrutura-se a partir de um processo de discussão interativo, entre equipes de trabalho, Equipe Técnica Municipal – ETM, Conselho da Cidade de Imbituba – CONCIDADE/IMBITUBA (verificar se é necessária a reformulação de sua atuação e composição) e Equipe de Consultoria, para a análise e confronto de informações sobre estudos técnicos, levantamentos de campo e as contribuições da sociedade e entidades, a partir de eventos de participação, consultas públicas e contribuições diretas, através de:

- Reuniões técnicas preparatórias das equipes de trabalho;
- Oficinas de Participação Comunitárias;
- Audiências Públicas.

#### 2.2.1 Reuniões técnicas de capacitação das equipes de trabalho

Realização de um Seminário de Capacitação, promovido pela equipe de Consultoria, com apoio da Prefeitura Municipal, para preparar as equipes técnicas de trabalho, aos técnicos da Prefeitura, integrantes do CONCIDADES Imbituba/SC e convidados, visando a contextualização sobre a revisão do Plano Diretor, sua finalidade, abrangência, função e as exigências do Estatuto da Cidade.

Realização de reuniões técnicas para um curso de Capacitação sobre Plano Diretor em 06 eventos, no formato de videoconferência, promovido pela Prefeitura Municipal e operacionalizado pela contratada aos técnicos da Prefeitura, integrantes do CONCIDADES Imbituba/SC e convidados, para preparar as equipes técnicas de trabalho, contendo temáticas que nortearão as etapas do processo de elaboração do Plano Diretor.





### 2.2.2 Oficinas de Participação Comunitária

As oficinas de participação comunitárias, serão organizadas pela Equipe de Consultoria, com o apoio das equipes de trabalho, Equipe Técnica Municipal – ETM, CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADES IMBITUBA/SC – CONCIDADES.

Estas oficinas, tem como objetivo, aplicar uma metodologia específica para identificação de Potencialidades e Deficiências, visando identificar possíveis ameaças, potencialidades, pontos fortes e fracos e principais necessidades para solução de problemas existentes no município, realizadas através de dinâmicas de grupos com a população participante, em encontros, previamente agendados e que devem ser amplamente divulgados.

As potencialidades correspondem à identificação de recursos não explorados ou passíveis de recuperação que poderiam ser incorporados positivamente ao município, gerando valorização do espaço ou sanando deficiências existentes. As deficiências se referem a situações que geram problemas que afetam o espaço físico e o bem estar coletivo e que devem ser resolvidos, melhorados ou eliminados.

Esta metodologia permitirá traçar um diagnóstico da realidade do município, a partir do confronto dos resultados, das Leituras Técnicas e Leituras Comunitárias, ou seja, visão técnica, versus, perspectivas da participação popular, facilitando a definição de diretrizes de ação que nortearão o desenvolvimento futuro do município.

### 2.2.3 Audiências Públicas

A participação da comunidade no processo de Revisão do Plano Diretor Municipal será garantida através das Audiências Públicas que serão realizadas ao final de cada etapa de trabalho, conforme descrição detalhada em cada etapa. Serão realizadas 4 audiências públicas para debate de resultados de cada etapa de trabalho:

Audiência Pública nº 01 – Proposta Metodológica

Audiência Pública nº 02 – Avaliação Temática Integrada

Audiência Pública nº 03 – Diretrizes e Propostas

Audiência Pública nº 04 – Projetos de Lei

Todas as audiências públicas devem ser bem divulgadas, a fim de abranger o máximo possível da participação popular e deverão ser registradas por fotografias, jornais, atas, entre outros meios de comunicação. As audiências públicas são abertas ao público sem restrições, permitindo o acesso de todos os cidadãos, especialmente, representantes de organizações e movimentos populares, associações comunitárias, federações de moradores, sindicatos, organizações não governamentais, associações de classes, entre outros.

## 2.3 PUBLICIDADE E MOBILIZAÇÃO

Faz-se necessário uma estratégia de divulgação e sensibilização da comunidade, por parte da Prefeitura Municipal, de maior alcance (rádio, carros de som, cartazes, cartilhas, etc.), que atinja as



mais diversas camadas sociais em toda a amplitude do território do município, por pelo menos 15 dias.

A audiência pública será gravada pela equipe de Consultoria com suas principais conclusões e consensos/acordos registrados em Ata, assinada pelos representantes das comunidades, sociedade civil e órgãos públicos.

#### 2.4 LOGÍSTICA

A logística para a realização de todos os eventos (reuniões, oficinas e audiências), correspondentes ao processo de revisão do Plano Diretor é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, compreendendo os seguintes preparos:

- a) publicação oficial de convocação e expedição de convites para as associações representativas dos vários segmentos da comunidade;
- b) divulgação dos eventos com veículos de mídia local, internet, produção e reprodução de materiais de divulgação;
- c) disponibilização do material, elaborado pela consultoria, com o conteúdo das respectivas temáticas;
- d) reserva e preparação de locais com espaço físico adequado que comporte a quantidade estimada de participantes;
- e) disponibilização de equipamentos e serviços: computadores, projetores, telas de projeção, fotografia, filmagem, gravação, microfones, caixas de som, entre outros;
- f) disponibilização de materiais de apoio, elaborados pela consultoria, com o conteúdo das respectivas temáticas.

#### 2.5 ABRANGÊNCIA

A revisão do Plano Diretor deverá abranger as áreas urbanas e rururbanas, áreas de interesse ambiental, definição da área rural, e particularmente as áreas de interesse cultural e turístico. Deverão ser identificadas em todas as localidades as áreas que estão submetidas à revisão da regularização e ordenação do uso e ocupação do solo.

O Plano Diretor deverá contemplar além da abordagem urbana, política, diretrizes e ações estratégicas de desenvolvimento para todo o território municipal, visando à integração e complementaridade entre as áreas urbanas e rururbanas, e à democratização do acesso à terra urbana e rural, em localizações adequadas para o desenvolvimento humano e ambientalmente apropriadas para que a propriedade cumpra sua função social e ambiental.

### 3 ETAPAS DO PLANO DIRETOR

O Plano Diretor Municipal de Ibituba será executado em etapas, apresentadas no presente Plano de Trabalho, de acordo com o Termo de Referência, conforme descritas a seguir:



- a) Ações Preliminares
- b) Etapa 1 – Proposta Metodológica.
- c) Etapa 2 – Avaliação Temática Integrada.
- d) Etapa 3 – Diretrizes e Propostas
- e) Etapa 4 – Projetos de Lei.

### 3.1 AÇÕES PRELIMINARES

#### 3.1.1 Formação das Equipes Técnicas de Trabalho

a) EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL - ETM

Deve ser constituída por técnicos da Prefeitura Municipal, nomeados pelo Prefeito, que possuem a responsabilidade de:

- Realizar a supervisão geral dos trabalhos durante todo o processo de elaboração do Plano Diretor;
- Fiscalizar, acompanhar e dar apoio técnico local a Contratada;
- Participar, promover, divulgar e organizar as reuniões, oficinas de trabalho e audiências públicas;
- Revisar, avaliar e aprovar os produtos;
- Representar o Governo Municipal nas oficinas de trabalhos e audiências públicas de elaboração do Plano Diretor.

As ações serão coordenadas pela Secretaria de Gestão e Planejamento Urbano, com uma equipe multidisciplinar especialmente composta de:

- 03 (três) representantes da Secretaria Gestão e Planejamento Urbano
- 01 (um) representante da Secretaria de Mobilidade, Fiscalização e Controle Urbano;
- 01 (um) representante da Secretaria de Administração;
- 01 (um) representante da Secretaria da Fazenda;
- 01 (um) representante do Gabinete;
- 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
- 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Portuário;
- 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, Agrícolas e da Pesca;
- 01 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento;
- 01 (um) representante da Secretaria da Assistência Social e Habitação;
- 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município.



REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL  
MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC

FUNDAÇÃO  
UNISUL

- 01 (um) representante da SAMAE

b) CONSELHO DA CIDADE DE IMBITUBA – CONCIDADE IMBITUBA

De acordo com a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU (CONSELHO DAS CIDADES, 2005), o Conselho da Cidade será deliberativo e deve ser composto por 40% de representantes do Poder Público e 60% da Sociedade Civil, convidados e nomeados pelo Prefeito e, deve expressar a diversidade de todos os setores sociais atuantes no município, podendo chegar a 25 membros, sendo 08 membros de indicação do poder público municipal, e até 17 membros indicados pela sociedade civil e órgãos governamentais, sendo do poder público.

É essencial que as associações de moradores dos bairros ou distritos estejam representadas com pelo menos um membro para a zona urbana e outro para a zona rural. O Conselho da Cidade deve ter o mínimo de membros possível para a garantia de sua funcionalidade, evitando deliberações longas e falta de quórum para a tomada de decisões e possuem a responsabilidade de:

- Fazer a interlocução da Contratada com a comunidade local, resolvendo dúvidas e facilitando acordos;
- Ajudar a ETM na mobilização e divulgação das audiências públicas e dos resultados das diversas etapas do trabalho;
- Acompanhar e coordenar dinâmicas de grupos, orientando e organizando a participação mútua entre as discussões coletivas;
- Compatibilizar o trabalho técnico com a leitura comunitária ao longo de todo o processo;
- Assegurar o cumprimento das regras estabelecidas coletivamente;
- Propor critérios para decidir prioridades;
- Participar ativamente e opinar em todas as oficinas de trabalho e audiências públicas; - Acompanhar junto à Câmara de Vereadores a aprovação do Plano Diretor.

### 3.1.2 Capacitação das Equipes Técnicas de Trabalho

a) OBJETIVO GERAL

Realizar capacitação técnica a fim de desenvolver as habilidades previstas em função de suas competências, que contribuam nos procedimentos de elaboração do Plano Diretor Participativo Municipal.

b) HABILIDADES



- Compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação à concepção, à organização e à construção do espaço privado, coletivo e público,
- Compreender o contexto da cidade, propondo soluções que integrem, adequadamente, o urbanismo, a arquitetura e a paisagem, consoante as necessidades das atividades humanas de forma sustentável e da conservação do patrimônio ambiental e construído,
- Considerar as questões de inclusão social, desenho universal, sustentabilidade, inovações tecnológicas e a interdisciplinaridade inerentes a qualidade de vida, tanto individual, quanto coletiva, da população,
- Compreender os processos históricos da evolução do desenvolvimento urbano municipal, sua realidade e viabilidade de desenvolvimento planejado futuro.

### c) CONTEÚDO

Capacitação 01: 01 (um) Seminário de Capacitação, realizado juntamente com a 1ª Audiência Pública, promovido pela Prefeitura Municipal com apoio da contratada - para os técnicos da Prefeitura, integrantes do CONCIDADE Ibituba/SC (ou NCC) e convidados, contendo: explanação sobre o PDM, as inovações do Estatuto da Cidade, dados sobre a realidade do Município, explicando ainda a forma de desenvolvimento do processo de atualização do Plano Diretor e de forma participativa, enumerando as ações que comporão o processo.

Capacitação 02: 01 (um) curso de Capacitação sobre Plano Diretor em 06 eventos no formato de videoconferência, promovido pela Prefeitura Municipal e operacionalizado pela contratada - para os técnicos da Prefeitura e integrantes do Núcleo de Coordenação Compartilhada, contendo: (1) Plano Diretor e o processo de urbanização e planejamento urbano no Brasil; (2) Estatuto da Cidade; (3) Mobilidade Urbana; (4) Função Social da Cidade; (5) Legislação Ambiental e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS; (6) Zoneamento.

### 3.1.3 Produtos – Ações Preliminares

**Produto 01** – Plano de Trabalho

**Produto 02** - Relatórios técnicos tratando da capacitação das equipes, lideranças comunitárias e organização do Plano Diretor.

**Produto 03** – Registros das reuniões públicas documentadas com fotografias e listas de presenças.



### 3.2 ETAPA 1: PROPOSTA METODOLÓGICA

#### 3.2.1 Objetivo Geral

A metodologia deverá constituir-se como um documento estruturador das etapas posteriores: diagnóstico, propostas de alteração e/ou complementação do Plano Diretor e legislações complementares. Neste documento metodológico, deverão constar os procedimentos a serem adotados em cada uma das etapas posteriores, conforme conteúdos apresentados no Termo de Referência.

#### 3.2.2 Calendário e Etapas da Revisão – Audiência Pública 01

Uma vez definida a metodologia das etapas, deve-se definir as datas e locais onde irão ocorrer as leituras comunitárias, dividindo-as por bairros ou por regiões de abrangência (no caso de comunidades rurais de pequeno porte, próximas ao núcleo urbano consolidado), sendo apresentada em audiência pública, onde será exemplificado a população, como irá transcorrer o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, e apresentar um cronograma com os locais e datas das reuniões nos bairros.

#### 3.2.3 Produtos da Etapa 1 – Proposta Metodológica

**Produto 01** - Documento de metodologia das etapas de diagnóstico, propostas de alteração e/ou complementação do Plano Diretor e legislações complementares;

**Produto 02** - Calendário com datas e locais das leituras comunitárias e da Audiência Pública Nº 02;

**Produto 03** - Ata da Audiência Pública Nº 01.

### 3.3 ETAPA 2 – AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA

#### 3.3.1 Objetivos

Serão realizados os levantamentos de informações técnicas, jurídicas e administrativas existentes, analisando as informações, índices, indicadores e demais dados que apontam para a realidade territorial, social, econômica e ambiental de Imbituba.

Devem ser levantadas incoerências nas leis vigentes, dificuldades de interpretação, aplicação e entendimento de forma que, sejam sanados tais problemas. As informações deverão ser sistematizadas pela Contratada e apresentadas em formatos de mapas e relatórios, de forma clara e precisa. Este processo visa pactuar, refletir e analisar sobre a realidade do Município, suas vocações seus conflitos e diversos interesses, identificar as alianças e parcerias, além de verificar a capacidade para novas atividades propostas.

A caracterização do município se refere a análise da realidade atual, sobre a região, o município e a cidade, englobando o município como um todo, em área rural e urbana. Juntamente com a



caracterização do município, serão realizados dois tipos de leituras: Leitura Técnica e Leitura Comunitária.

### 3.3.2 Leitura Técnica do Município

A Leitura técnica se traduz em um processo de identificação e análise dos condicionantes, problemas e potencialidades do município de Imbituba. Deve contemplar as possíveis alternativas para a solução dos problemas detectados, procurando focar todo o território do Município e suas relações com os Municípios da Região Turística e de seu entorno.

### 3.3.3 Leitura Comunitária do Município

Na Leitura Comunitária é possível identificar as diferentes formas de entendimento da realidade municipal, marcada por diferentes visões de mundo, em conformidade com os grupos ou segmentos que a abordam.

### 3.3.4 Conteúdo

O documento que sistematiza as leituras técnica e comunitária, será produzida a partir Guia de Elaboração e Revisão de Planos Diretor elaborado pelo Governo Federal (BRASIL, 2022), como parte de um processo de construção de uma nova abordagem na formulação de Planos Diretores, no âmbito do projeto de cooperação técnica intitulado Apoio à Agenda Nacional de Desenvolvimento Urbano Sustentável no Brasil (ANDUS). Tais como:

1. Habitação
2. Expansão Urbana
3. Dinâmica Imobiliária
4. Segurança
5. Qualidade urbana e ambiental
6. Patrimônio cultural
7. Uso e ocupação do solo
8. Desenvolvimento econômico
9. Grandes projetos de impacto
10. Meio Ambiente
11. Saneamento ambiental
12. Mobilidade e transporte
13. Desenvolvimento Rural Sustentável
14. Equipamentos públicos
15. Turismo





16. Áreas de risco à vida
17. Financiamento do desenvolvimento urbano
18. Gestão Democrática e Participação Popular

### 3.3.5 Oficinas de Participação

As oficinas de participação, serão coordenadas pela equipe de Consultoria com assessoramento apoio das equipes de trabalho, ETM e CONCIDADE Imbituba/SC (ou NCC), devendo ocorrer nos bairros ou em áreas de abrangência, do município de Imbituba, com o intuito de mobilizar os cidadãos e coletar as informações sobre possíveis problemas ou potencialidades que existem no local onde residem, que serão a base da leitura comunitária da realidade do município, identificando as Potencialidades e Deficiências, que contemple os aspectos da realidade municipal.

Os resultados encontrados nas oficinas de participação, serão compilados e organizados em tabelas, com os resultados das dinâmicas de grupos de cada bairro ou região de abrangência, para apresentação em Audiência Pública, visando definir os eixos estratégicos.

### 3.3.6 Apresentação de Diagnóstico das Leituras – Audiência Pública 02

Uma vez realizadas todas as oficinas para as leituras comunitárias e feita também leitura técnica de todo o município, será realizada uma audiência pública, para a apresentação da Avaliação Temática Integrada, representando em forma de mapa, ou por outro meio definido pela consultoria.

Esta audiência pública tem por intuito, pactuar e apresentar para a população as condicionantes, deficiências e potencialidades encontradas pelas leituras técnicas e comunitárias.

### 3.3.7 Produtos da Etapa 2 – Avaliação Temática Integrada

**Produto 01** - Relatório sistematizado das leituras técnica e comunitária que demonstre a identificação e o entendimento da situação do Município, quanto aos problemas, conflitos e potencialidades.

**Produto 02** - Mapeamentos temáticos correspondentes à espacialização das diversas análises setoriais, conforme detalhado no Termo de Referência, tais como:

- a) Evolução urbana do uso do solo urbano e a demanda por solo urbano atual e até o ano 2032, identificando os principais entraves espaciais existentes;
  - a) Tipologia de uso e ocupação do solo com mapa cartográfico;
  - b) Análise da tipologia habitacional e da demanda;
  - c) Identificação das áreas de ocupação irregular e clandestina, avaliando seu impacto ambiental e urbanístico com mapa cartográfico;
  - d) Identificação da capacidade das áreas rurais relacionando-as ao uso existente;
  - e) Identificação de áreas costeira e de orla, avaliando seu uso e impacto ambiental com mapa cartográfico.





**Produto 03** – Resultados das Oficinas de Participação e demais formas de mobilização realizadas por bairros, segmentos sociais e temas para discussão dos problemas e potencialidades do Município, com lista dos participantes, discriminando as entidades e segmentos da sociedade civil representados.

**Produto 04** - Ata da Audiência Pública N° 02.

**Produto 05** - Apresentação de data e local da Audiência Pública N° 03, para discussão das diretrizes e propostas por eixos.

### 3.4 ETAPA 3 – DIRETRIZES E PROPOSTAS

#### 3.4.1 Objetivo Geral

Considerando a visão do futuro do Município para o seu desenvolvimento, com suas estratégias, serão elaboradas diretrizes e propostas do Plano Diretor, de acordo com os aspectos levantados na etapa anterior, apresentando as principais mudanças necessárias.

Devem ser desenvolvidos eixos para a elaboração das diretrizes e propostas, como forma de melhor subdividir e identificar os diversos problemas a serem discutidos com a população, tais como: Uso e ocupação do solo urbano; patrimônio histórico; gestão do Plano Diretor; instrumentos de política urbana; meio ambiente; turismo; mobilidade urbana; infraestrutura e serviços; cultura; Estes eixos, ficam de responsabilidade da consultoria contratada os definir.

#### 3.4.2 Apresentação das Diretrizes e Propostas – Audiência Pública 03

A Audiência Pública 03 tem como objetivo discutir sobre as diretrizes e propostas subdivididas em eixos estratégicos, será realizada também uma audiência Pública onde se discutirão e pactuarão diretrizes e propostas a serem consideradas na elaboração da Legislação do Plano Diretor.

#### 3.4.3 Produtos da Etapa 3 – Diretrizes e Propostas

**Produto 01** - Relatório sistematizado dos eixos estratégicos, diretrizes e propostas;

**Produto 02** - Ata da Audiência Pública N° 3;

**Produto 03** – Calendário com data da próxima Audiência Pública.

### 3.5 ETAPA 4 – PROJETOS DE LEI

#### 3.5.1 Objetivo Geral

Diagnosticar a legislação atual, estruturando propostas de alterações na legislação e consoante com o Plano Estratégico de Desenvolvimento Socioeconômico com Sustentabilidade, utilizando a metodologia do planejamento participativo:



- Para a equipe técnica da Secretaria de Gestão e Planejamento Urbano;
- Para os gestores e legisladores municipais e a comunidade em geral; - Para os conselheiros do Conselho Municipal da Cidade.

### 3.5.2 Objetivos Específicos

Os Projetos de Lei que serão propostos deverão seguir os seguintes objetivos específicos:

- a) Propor as alterações (inserções, exclusões e correções) na forma de projeto de lei para aprovação;
- b) Redigir propostas finais dos projetos de lei;
- c) Propor os mecanismos e instrumentos que possibilitem a implantação pelo município de um sistema de atualização, acompanhamento, controle e avaliação constantes do processo de planejamento;
- d) Especificar e regulamentar os instrumentos do Estatuto da Cidade em função dos objetivos e diretrizes de ação propostas pelo Plano Diretor.
- e) Adequar e/ou revisar, elaborar, reformular propostas de legislação ante às necessidades e novas exigências:

1. Anteprojeto de atualização da lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba, onde são estabelecidas as diretrizes e as proposições de desenvolvimento municipal indicadas, incluindo: Macrozoneamento (organização global); Zoneamento, Setores e Eixos (organização setorializada); Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o poder municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; Sistema de acompanhamento e controle do plano;

2. Anteprojeto de atualização dos Parâmetros de Parcelamento do Solo Urbano, do Plano Diretor Municipal;

3. Anteprojeto de atualização da Lei Complementar que instrui o Código de Obras;

4. Anteprojeto de atualização do Código de Posturas;

5. Anteprojeto de leis de instrumentos específicos, regulamentados pelo Estatuto da Cidade

6. Anteprojeto de atualização da lei sobre Construção de Passeios Públicos ou Calçadas no Município

7. Anteprojeto de atualização da lei que institui o Regime Urbanístico

8. Anteprojeto de atualização da lei institui a Política Municipal do Meio Ambiente

A contratada disponibilizará as minutas das Leis para análise prévia para a Equipe de Apoio da Prefeitura e o CONCIDADE Imbituba/SC (ou NCC) e fará os ajustes finais após uma Audiência Pública.



As minutas de projetos de leis deverão seguir a forma jurídica padrão, e conter mensagem de encaminhamento a Câmara de Vereadores. Mapas, desenhos, tabelas e dados listados ou de fácil alteração devem ser reservados para anexos, mantendo a estrutura e lógica da legislação vigente.

A revisão do PDM deverá incluir ao seu final proposta de minuta de lei, apoiada em plantas e Atas de Reuniões e Audiências Públicas do Processo Participativo, definindo:

- a) fundamentação, finalidades e objetivos;
- b) definição das estratégias;
- c) políticas e diretrizes gerais para programas, ações e Leis de Uso e Ocupação do Solo e de Parcelamento do Solo Urbano;
- d) diretrizes para gestão do PDM; e,
- e) instrumentos jurídicos e políticos complementares.

### 3.5.3 Anteprojetos de Leis

Minutas de anteprojetos de Leis, acompanhadas de mapas em escala apropriada e abrangendo o conteúdo mínimo de:

**1. Anteprojeto de atualização da lei do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba**, onde são estabelecidas as diretrizes e as proposições de desenvolvimento municipal indicadas, incluindo:

- Macrozoneamento (organização global) articulando à territorialidade municipal e sua relação espacial com o uso e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais. O mapa cartográfico a ser apresentado será georreferenciado em software de Sistemas de Informações Geográficas (QGIS), na escala 1/25.000.
- Zoneamento, Setores e Eixos (organização setorizada) articulando dentro de cada macrozona especificando seu uso, parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais. O mapa cartográfico a ser apresentado será georreferenciado em software de Sistemas de Informações Geográficas (QGIS), na escala 1/5.000.
- Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o poder municipal na tarefa de planejar e gerenciar o Desenvolvimento.
- Sistema de acompanhamento e controle do plano.

**2. Anteprojeto de atualização dos Parâmetros de Parcelamento do Solo Urbano, do Plano Diretor Municipal**, a qual define os procedimentos relacionados com os loteamentos, condomínios fechados, desmembramentos e unificações de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos. Revisando os procedimentos e organogramas que visando nortear os técnicos municipais em seus procedimentos, e incluindo checklist de aprovação. Ressalte-se que a lei de Parcelamento do Solo Urbano é uma regulamentação da Lei Federal nº. 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99.



3. **Anteprojeto de atualização da Lei Complementar que instruí o Código de Obras**, com revisão das normas para a elaboração de projetos e execução de obras, em seus aspectos técnicos, estruturais e funcionais, bem como para os procedimentos administrativos para aprovação de projetos, fiscalização e expedição de alvará de edificação, e demais elementos relacionados com ele.
4. **Anteprojeto de atualização do Código de Posturas**, com revisão das normas de conduta que afetem o interesse coletivo, e que melhor possibilitem a convivência harmônica da sociedade, a fruição coletiva dos bens socioambientais, a organização do uso dos bens e o exercício de atividades no meio urbano, a preservação ambiental e o bem-estar da população (relacionado à higiene, à segurança, ao conforto e a estética do espaço público), e demais elementos relacionados com ele.
5. **Anteprojeto de leis de instrumentos específicos, regulamentados pelo Estatuto da Cidade**, Anteprojeto de lei regulamentando a criação de espécie ou espécies de outorgas onerosas: a) Anteprojeto de lei criando regramento geral para a criação das OUCs – Operações Urbanas Consorciadas; c) Anteprojeto de lei criando uma OUC – Operações Urbanas Consorciada - a ser definida pelos debates com a sociedade quando da elaboração do PDM.
6. **Anteprojeto de atualização da lei sobre Construção de Passeios Públicos ou Calçadas no Município.**
7. **Anteprojeto de atualização da lei que institui o Regime Urbanístico.**
8. **Anteprojeto de atualização da lei institui a Política Municipal do Meio Ambiente.**

### 3.5.4 Apresentação da Etapa 4 – Projetos de Lei – Audiência Pública 04

A Audiência Pública 04, sendo aberta a toda a população, tem por finalidade a apresentação dos anteprojeto de lei e alterações finais que serão encaminhadas para votação pelos Vereadores.

### 3.5.5 Produtos da Etapa 4 – Projetos De Lei

**Produto 01** - Minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Imbituba/SC.

**Produto 02** – Minuta do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre os parâmetros de Parcelamento do Solo Urbano.

**Produto 03** - Minuta do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o Código de Obras.

**Produto 04** - Minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre o Código de Posturas

**Produto 05** - Minuta do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre os instrumentos específicos do Estatuto da Cidade.

**Produto 06** - Minuta do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a construção de passeios públicos ou calçadas no município.



**Produto 07** - Minuta do Projeto de Lei Complementar que institui o Regime Urbanístico.

**Produto 08** - Minuta do Projeto de Lei Complementar que institui a Política Municipal do Meio Ambiente.

**Produto 09** - Ata da Audiência Pública Nº 04.

Todo o material produzido decorrente da execução das atividades definidas nos itens acima relacionados ficará de posse e será propriedade do Município. Os Volumes - Plano Diretor e Leis Municipais, devem ser entregues em uma via impressa de acordo com as normas da ABNT, arquivo digital gravado em CD em Softwares compatíveis com os equipamentos da Prefeitura Municipal.

Com a elaboração de mapas cartográficos georreferenciados em software de Sistemas de Informações Geográficas (QGIS), conforme descritos abaixo:

- a) Mapa do perímetro urbano, rural e expansão urbana, escala 1:25.000
- b) Mapa de macrozoneamento municipal, escala 1:25.000
- c) Mapa de zoneamento municipal, escala 1:5.000
- d) Mapa do sistema viário, escala 1:25.000
- e) Mapa da evolução urbana, escala 1:25.000
- f) Mapa de áreas costeiras e orla, escala 1:25.000
- g) Mapa das áreas de ocupação irregular e clandestina, escala 1:25.000
- h) Mapa da densidade populacional, escala 1:25.000

#### 4 FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

Conforme Termo de Referência, a contratada deverá apresentar um relatório de atividades, mensalmente, apresentando o desenvolvimento dos trabalhos para a Secretaria de Gestão e Planejamento Urbano, que acompanhará e coordenará os trabalhos desenvolvidos.

#### 4.2 Produtos a serem entregues

A equipe de Consultoria deverá entregar a Prefeitura Municipal de Imbituba os seguintes documentos, correspondentes a cada etapa de trabalho, conforme quadro abaixo:

Quadro 1: Síntese dos Produtos por Etapas de Trabalho

SÍNTESE DOS PRODUTOS POR ETAPAS DE TRABALHO	
AÇÕES PRELIMINARES	<b>Produto 01</b> – Plano de Trabalho
	<b>Produto 02</b> - Relatórios técnicos tratando da capacitação das equipes, lideranças comunitárias e organização do Plano Diretor.



REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL  
MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC

FUNDAÇÃO  
UNISUL

	<p><b>Produto 03</b> – Registros das reuniões públicas documentadas com fotografias e listas de presenças.</p>
<b>ETAPA I – PROPOSTA METODOLÓGICA</b>	<p><b>Produto 01</b> - Documento de metodologia das etapas de diagnóstico, propostas de alteração e/ou complementação do Plano Diretor e legislações complementares;</p>
	<p><b>Produto 02</b> - Calendário com datas e locais das leituras comunitárias e da Audiência Pública N° 02;</p>
	<p><b>Produto 03</b> - Audiência Pública N° 01 documentada através de atas, listas de presenças e imagens.</p>
<b>ETAPA II – AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA</b>	<p><b>Produto 01</b> - Relatório sistematizado das leituras técnica e da leitura comunitária que demonstre a identificação e o entendimento da situação do Município, quanto aos problemas, conflitos e potencialidades.</p>
	<p><b>Produto 02</b> - Mapeamentos temáticos correspondentes à espacialização das diversas análises setoriais, conforme detalhado no Termo de Referência</p>
	<p><b>Produto 03</b> – Resultados das Oficinas de Participação e demais formas de mobilização realizadas por bairros, segmentos sociais e temas para discussão dos problemas e potencialidades do Município, com lista dos participantes, discriminando as entidades e segmentos da sociedade civil representados.</p>
	<p><b>Produto 04</b> - Audiência Pública N° 02, documentado através de atas, listas de presenças, e imagens.</p>
	<p><b>Produto 05</b> - Calendário com data da próxima Audiência Pública.</p>
<b>ETAPA III – DIRETRIZES E PROPOSTAS</b>	<p><b>Produto 01</b> - Relatório sistematizado dos eixos estratégicos, diretrizes e propostas,</p>
	<p><b>Produto 02</b> - Audiência Pública N° 3, documentada através de atas, listas de presenças e imagens</p>
	<p><b>Produto 03</b> – Calendário com data da próxima Audiência Pública.</p>
<b>ETAPA IV – PROJETOS DE LEI</b>	<p><b>Produto 01</b> - Minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Diretor Municipal de Imbituba/SC</p>
	<p><b>Produto 02</b> – Minuta do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre os parâmetros de Parcelamento do Solo</p>



<b>Produto 03</b> - Minuta do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o Código de Obras
<b>Produto 04</b> - Minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre o Código de Posturas
<b>Produto 05</b> - Minuta do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre os instrumentos específicos do Estatuto da Cidade
<b>Produto 06</b> - Minuta do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre construção de passeios públicos ou calçadas no Município
<b>Produto 07</b> - Minuta do Projeto de Lei que dispõe o Regime Urbanístico
<b>Produto 08</b> - Minuta do Projeto de Lei que institui a Política Municipal do Meio Ambiente
<b>Produto 09</b> - Audiência Pública Nº 04 documentada através de atas, listas de presenças, e imagens.

Fonte: Elaborada com base no Termo de Referência Plano Diretor, Prefeitura Municipal de Imbituba, 2021.

Durante o processo de desenvolvimento deste projeto a consultoria deverá disponibilizar documentos impressos referentes a cada etapa de trabalho concluída. Sendo que todas as Minutas de Leis devem ser acompanhadas dos respectivos mapas (quando necessário), em escala adequada.

Os documentos deverão estar ajustados aos resultados, quando da realização de audiências públicas. As atas, listas de presença, conteúdo programático dos treinamentos, listagem dos técnicos municipais e dos integrantes do Núcleo de Coordenação Compartilhada deverão compor os documentos.

Todas as etapas deverão ser entregues da seguinte forma: 01 (um) único volume, em 01(uma) via impressa, devidamente encadernada, dentro das normas técnicas, em papel formato A4 uma via digital – DVD (versão pdf e word). Os mapas deverão estar em escala a ser definida junto com a Secretaria de Planejamento + uma via digital em CD de todos os subitens, encadernadas em papel A4 e mapas dobrados neste formato. A versão digital deverá ser entregue em CD, em três vias, com os mapas digitais em extensões DWG e DXF (mapa base)/CDR e WMF(mapas temáticos e analíticos) e os arquivos de imagem em JPG ou TIFF. Os textos e tabelas em DOC, XLS ou compatíveis.

## 5 CRONOGRAMA FÍSICO DE TRABALHO

O cronograma físico de trabalho foi elaborado conforme Termo de Referência, para entrega de produtos das etapas de Revisão do PDM, oficinas de trabalho e audiências públicas e encontra-se no Apêndice 1.



REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL  
MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC

FUNDAÇÃO  
UNISUL

APÊNDICE 1  
CRONOGRAMA FÍSICO DE TRABALHO

Elaboração:

FUNDAÇÃO  
UNISUL

2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
Rua Ernani Cotrin, Nº 601 - 88780-000 - Ibituba/SC





REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL  
MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC

FUNDAÇÃO  
UNISUL

Elaboração:

FUNDAÇÃO  
UNISUL

2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
Rua Ernani Cotrin, Nº 601 - 88780-000 - Ibituba/SC

**Apêndice 1 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO – PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

ETAPAS	PRODUTOS A SEREM ENTREGUES	Mês AGO/22	Mês SET/22	Mês OUT/22	Mês NOV/22	Mês DEZ/22	Mês JAN/23	Mês FEV/23	Mês MAR/23	Mês ABR/23
AÇÕES PRELIMINARES	<b>Produto 01</b> – Plano de Trabalho.									
	<b>Produto 02</b> - Relatórios técnicos tratando da capacitação das equipes, lideranças comunitárias e organização do Plano Diretor.									
	<b>Produto 03</b> – Registros das reuniões documentadas com fotografias e listas de presenças.									
ETAPA I – PROPOSTA METODOLÓGICA	<b>Produto 01</b> - Documento de metodologia das etapas de diagnóstico, propostas de alteração e/ou complementação do Plano Diretor e legislações complementares.									
	<b>Produto 02</b> - Calendário com datas e locais das leituras comunitárias e da Audiência Pública Nº 02.									
	<b>Produto 03</b> - Audiência Pública Nº 01, documentada através de atas, listas de presenças e imagens.									
ETAPA II – AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA	<b>Produto 01</b> - Relatório sistematizado das leituras técnica e comunitária que demonstre a identificação e o entendimento da situação do Município, quanto aos problemas, conflitos e potencialidades.									
	<b>Produto 02</b> - Mapeamentos temáticos correspondentes à espacialização das diversas análises setoriais, conforme detalhado no Termo de Referência									
	<b>Produto 03</b> – Resultados das Oficinas de Participação e demais formas de mobilização realizadas por bairros, segmentos sociais e temas para discussão dos problemas e potencialidades do Município, com lista dos participantes, discriminando as entidades e segmentos da sociedade civil representados.									
	<b>Produto 04</b> - Audiência Pública Nº 02, documentada através de atas, listas de presenças e imagens.									



